ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 4df79c57 / 17/09/2025 DATA: 17/09/2025 _____ *PROTOCOLISTA*	**(x) INDICAÇÃO**	Nº 296 / 2025 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/_____/_____
Autoria: Ver(a). Lucia da AAVC		

A Vereadora que abaixo subscreve, requer após tramitação na forma regimental ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Coxim, Edilson Magro**, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Senhor Ivaldo Ferreira Lopes, e ao Gerente de Transporte e Trânsito - GEMUTRAN, Senhor Honório Malachias, a seguinte Proposição:

Instalação de semáforo na rotatória da Feira Municipal.

Senhor Presidente. Nobres pares. A presente indicação se justifica em virtude de que a presente Indicação tem por objetivo atender uma demanda urgente da população que diariamente utiliza o referido trecho. A rotatória da Feira Municipal é um dos pontos de maior fluxo de veículos e pedestres do município, sobretudo em dias de feira e horários de pico. A ausência de sinalização semafórica tem causado dificuldades na mobilidade urbana, aumento no risco de acidentes e insegurança aos transeuntes.

A instalação de semáforo neste local proporcionará maior organização do tráfego, reduzirá o risco de colisões e atropelamentos, além de garantir mais segurança e fluidez no trânsito, atendendo ao interesse coletivo e promovendo a segurança viária.

O **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)** estabelece em seu **art. 1º, § 2º**, que o trânsito em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades competentes. Já o **art. 21, inciso II, alínea "a"**, atribui aos órgãos municipais a responsabilidade de implantar, manter e operar o sistema de sinalização. Além disso, o **art. 90** dispõe que não serão aplicadas sanções por inobservância de sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta, reforçando a necessidade de adequada sinalização semafórica.

DOC: 1758281061

Rua João Pessoa,130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 • 67 98108.0548
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

Diante do exposto, solicito a especial atenção do Poder Executivo para que esta Indicação seja atendida com a devida urgência, em respeito ao direito da população à mobilidade urbana segura.

Ver(a). Lucia da AAVC
Vereador(a) - PP

17 de Setembro de 2025

DOC: 1758281061